# LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.02452-4/2022

PROCESSO: **LO.01967-1/2022**
VALIDADE: **24/06/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

OITIS 4 ENERGIA RENOVAVEL S.A.

**CPF/CNPJ**

34.211.484/0001-30

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

PARQUE EÓLICO OITIS 4

Capacidade Instalada Total: 49,5 MW / Área Total dos Parques: 27,1505 ha

**ATIVIDADES**

**ATIV.8241 - GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA**

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA ENQUADRADA EM PELO MENOS UM DOS CRITÉRIOS DO ART. 16 DA RESOLUÇÃO CONSEMA 046/2022 (D2-008)

**Características:**

Capacidade Instalada: 49,5 MW / Número de Aerogeradores: 9,0 unid / Área do Parque: 27,1505 ha

**Município:**

Dom Inocêncio (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

09°02'13.98"S / 41°44'07.31"O

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **24/06/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 16/08/2023 às 11:09
[b1Lmvw8cDbQ8jFnj8saaFsDlDRfPY0N7PuzqFDJxrSoQ2FnCE3C5GVvZLFdK2T6K]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 16/08/2023 às 11:13
[yS7inGdFSjTvNJnoLoQStTQfzF95rfb3jsJ76grMVQQU3MvzJgCOI2a11WTUnYF3]

Emitido eletronicamente em 16/08/2023 11:13 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.51943-0/2023.FB33.051F.4A07]

## CONDIÇÕES GERAIS

A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;

vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar Mapa que demonstre a instalação das torres eólicas obedecendo à distância mínima de 400 m de residências próximas (-) | 30 dias (15/09/2023) | Atendida |
| C2. Apresentar Autorização de Supressão Vegetal (ASV) (constando a atualização do status de atendimento das condicionantes 2.6 e 2.10 da ASV nº 2022.5.2020.27882) | 120 dias (14/12/2023) | Atendida |
| C3. Apresentar informações / esclarecimentos sobre - Identificar as áreas de Reserva Legal com placas. | 270 dias (12/05/2024) | Não Atendida |
| C4. Apresentar Certidão de Cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental | 60 dias (15/10/2023) | Não Atendida |
| C5. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Proposta de Programa Socioambiental de Aporte Voluntário de Valores: atualizar o atendimento, pois, conforme informado em vistoria, ao invés de se contratar empresa para executar os projetos, serão realizados depósitos para financiar os projetos PROVERDE e NATIVERDE. | 30 dias (15/09/2023) | Atendida |
| C6. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-) | 30 dias (15/09/2023) | Atendida |

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 16/08/2023 às 11:09
[b1Lmvw8cDbQ8jFnj8saaFsDlDRfPY0N7PuzqFDJxrSoQ2FnCE3C5GVvZLFdK2T6K]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 16/08/2023 às 11:13
[yS7inGdFSjTvNJnoLoQStTQfzF95rfb3jsJ76grMVQQU3MvzJgCOI2a11WTUnYF3]

Emitido eletronicamente em 16/08/2023 11:13 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.51943-0/2023.FB33.051F.4A07]

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C7. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Atualizar o atendimento à REPOSIÇÃO FLORESTAL (Condicionantes da ASV): e anexar parecer da DCBio sobre a reposição florestal indicada (Parque do Canion do Rio Poty) e cronograma de execução. | 60 dias (15/10/2023) | Não Atendida |
| C8. Apresentar Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (ProRAD) - ProRAD ( O ProRAD deve incluir todas as áreas alteradas e degradadas, inclusive o canteiro de obras em desmobilização. ) | 90 dias (14/11/2023) | Atendida |
| C9. Apresentar Proposta de Programa Socioambiental de Aporte Voluntário de Valores (Conforme Cláusula 1.2.1.1 do Termo de Compromisso Voluntário de Compensação Ambiental - TCVCA) | 180 dias (12/02/2024) | Atendida |
| C10. Apresentar Relatório Final de Manejo de Fauna (Apresentar Relatório Final de Manejo de Fauna, contemplando a comprovação do atendimento às condicionantes, às observações e às recomendações da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico.) | 90 dias (14/11/2023) | Atendida |

**OBSERVAÇÕES**

Nada consta.

Teresina (PI), 16/08/2023

*(assinado eletronicamente)*
**João Henrique de Sousa Sampaio**
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

*(assinado eletronicamente)*
**Daniel Carvalho Oliveira Valente**
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 16/08/2023 às 11:09
[b1Lmvw8cDbQ8jFnj8saaFsDlDRfPY0N7PuzqFDJxrSoQ2FnCE3C5GVvZLFdK2T6K]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 16/08/2023 às 11:13
[yS7inGdFSjTvNJnoLoQStTQfzF95rfb3jsJ76grMVQQU3MvzJgCOI2a11WTUnYF3]

Emitido eletronicamente em 16/08/2023 11:13 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.51943-0/2023.FB33.051F.4A07]